



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PRODES/PK Nº 014/ 2017

**DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DO
PRODES/PK**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 638, de 5 de maio de 2005, modificada pela Lei nº 890, 15 de maio de 2010, Lei nº 1075 de 21 de março de 2013, Lei Nº 1088 de 02 de julho de 2013, Decreto nº 8, 07 de fevereiro de 2013, Decreto nº 26 de 15 de abril de 2013, Decreto nº 76 de 08 de Novembro de 2013, Decreto nº 003 de 15 de janeiro de 2014, Lei Nº 1.170, de 20 de março de 2015, Decreto nº 098, de 23 de novembro de 2015, o Decreto nº 003 de 15 de janeiro de 2014, a Lei Nº 1.147 de 28 de Novembro de 2014 e a Lei Nº 1.170 de 20 de março de 2015, Decreto nº 098, de novembro de 2015 e a Lei Nº 1.294, de 12 de Dezembro de 2016 que dispõe sobre o REGULAMENTO do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy - PRODES/PK **NOTIFICA** aos interessados, de forma global e impessoal, o **RESULTADO preliminar do processo de seleção para concessão de BOLSA DE ESTUDO para os cursos de MEDICINA E ODONTO 2017/2.**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Fica divulgado o resultado preliminar dos munícipes selecionados para integrar o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – PRODES/PK para o 2º semestre do corrente exercício (2017/2) na forma do anexo único integrante deste Edital.

2. DO RECURSO

2.1. A interposição de recurso do resultado descrito no item anterior deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão de Avaliação e Controle do PRODES/PK, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Atila Vivácqua, 79, Centro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
AS
Gabinete
Gabinete
1

Presidente Kennedy-ES, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia seguinte a publicação.

2.2. Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

2.3. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

2.4. Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado final será expedido por **Resolução** expedida pela Comissão de Avaliação e Controle do PRODES/PK e homologada pela Secretária Municipal de Educação e pela Prefeita Municipal.

3.2. O resultado será comunicado diretamente a Instituição de ensino vinculada, podendo ser expedido ato individual para cada beneficiário do PRODES/PK.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

4.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas regulamentares e editalícias.

Presidente Kennedy-ES, 18 de julho de 2017.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PRODES-PK.

[Assinatura]
Viviani Almeida Terra Rainha

[Assinatura]
Maria Aparecida Terra Tonon

[Assinatura]
Gilda Braga Alberoni

[Assinatura]
Cláudia Márcia Fricks Jordão Belônia

[Assinatura]
Vanessia Santana das Neves

[Assinatura]
Tatiane Keila de Moura Sant'Anna

[Assinatura]
Daniel Cocki Gomes

Homologo o Edital. Cumpra-se.

[Assinatura]
Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação

4469/2016

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001675/2017

18/07/2017 - 16:49:54

secretaria municipal de educação

EDITAL PRODES/PK Nº 014/2017
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PARA BOLSA DE ESTUDO DO
PRODES/PK

Certidão

Certifico que Edital
PRODES/PK Nº
014/2017

For publicado na forma do art. 69 da Lei
Orgânica Municipal com redação dada
pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data 18/07/17

Assinado por [Assinatura]

CERTIDÃO
Edital PRODES/PK nº 014/2017
Publicado na forma do Art. 69 da Lei
Orgânica Municipal, com redação dada pela
Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 18/07/17
Servidor: [Assinatura]



Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
01	Dayara Gomes Machado	Universidade Iguazu- UNIG ITAPERUNA	Medicina	Deferido	O (a) requerente se enquadra em critérios previstos na legislação do PRODES/PK.
02	Gustavo Tambarotti Martins	UniRedentor- Itaperuna	Medicina	Indeferido	O (a) requerente não se enquadra nos itens 2.1 e 2.1.2 do Edital nº 13 de 04 de julho de 2017 o que corresponde a tempo de residência no município.
03	Isabella Baiense Moreira	Universidade Iguazu-UNIG ITAPERUNA	Medicina	Deferido	O (a) requerente se enquadra em critérios previstos na legislação do PRODES/PK.
04	Lara Santos da Silva	Multivix Vitória	Odontologia	Deferido	O (a) requerente se enquadra em critérios previstos na legislação do PRODES/PK.
05	Luma Costa Terra	Faculdade de Medicina de Campos - FMC	Medicina	Indeferido	O (a) requerente não se enquadra nos itens 2.1 e 2.1.2 do Edital nº 13 de 04 de julho de 2017 o que corresponde a tempo de residência no município.
06	Marcelle Nogueira Ferri	UNIFLU	Odontologia	Indeferido	O (a) requerente não se enquadra nos itens 2.1 e 2.1.2 do Edital nº 13 de 04 de julho de 2017 o que corresponde a tempo de residência no município.
07	Matheus Terra Martin Galito	Faculdade de Ciências Gerenciais	Medicina	Deferido	O (a) requerente se enquadra em critérios previstos na legislação do PRODES/PK.
08	Mayara Marvila Miranda	Multivix Vitória	Odontologia	Deferido	O (a) requerente se enquadra em critérios previstos na legislação do PRODES/PK.
09	Sâmela Ferreira Pardim	UniRedentor- Itaperuna	Medicina	Deferido	O (a) requerente se enquadra em critérios previstos na legislação do PRODES/PK.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]